



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

EDITAL

O Município de Ijuí – Poder Executivo, através da Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública que fará realizar a seguinte licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de uniformes e materiais de proteção e segurança para o 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Ijuí/RS, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couberem, as disposições da Lei Complementar nº 12/06 e alterações, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria:

SESSÃO 27/06/19
HORÁRIO 09h00min
LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA COORDENADORIA DE COMPRAS (COPAM)
RUA DO COMÉRCIO, Nº 921, CENTRO, IJUÍ/RS

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste pregão a aquisição de uniformes e materiais de proteção e segurança para o 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Ijuí/RS:

Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição
1	1	41400	30,00	PAR	<p>Luva de combate a incêndio – bombeiro. Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 600N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/0 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3), conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha modacrílico de alta performance de alta performance anti-chama ou malha de aramida com aproximadamente 225g/m². Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha antialérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma). Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISSO 13935/2 e EN659/03. As luvas poderão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida /meta-aramida e modacrílico devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISSO 17493 (não derrete/não queima e não goteja). Com pregas flexíveis nas articulações reforço na base polegar, dorso, membrana respirável e impermeável pulso reforçado com couro de cabra ou similar.</p> <p>As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos P/M/G/GG/EG. Deverão ser entregues obrigatoriamente juntamente com o formulário da proposta (Anexo VII deste edital):</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudos técnicos referente a EN659/03 + A1:2008 original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos.- Certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho dentro da validade. <p>OBS: a empresa vencedora deverá entrar em contato com o B4 do 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Ijuí, para a verificação do tamanho das luvas. Conforme Ofício nº 019/Slog – 12º BBM/2019 em anexo.</p>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

2	1	35877	60,00	PAR	<p>Coturno militar tático resistente à água, conforme descritivo em anexo e numeração dos tamanhos dos pares: Numeração/Unidades pares 37 – 02 pares 38 – 03 pares 39 – 11 pares 40 – 13 pares 41 – 15 pares 42 – 14 pares 43 – 01 par 44 – 01 par Total de 60 pares Os coturnos deverão atender todas as especificações constantes no anexo da Requisição Interna nº 097/2019 – SMF (Anexo VIII deste edital).</p>
3	1	41461	5,00	UN	<p>Bolsa cargueira 140 litros, corduraplus 500; costado acolchoado com dupla densidade e revestido com o tecido Aerospacer. Estrutura com duas veretas em fibra de carbono pré curvada e montadas em "V" para melhor transmissão de peso para o cinto. As chapas de polietileno de alta densidade protegem as costas e ajudam na distribuição das forças. Alças anatômicas acolchoadas com E.V.A. 50 e revestidas com Aerospacer, removíveis e totalmente reguláveis. Cinto moldado em três dimensões para o maior conforto e encaixe no corpo, com três densidades de espuma e recorte para o ilíaco. O cinto é removível e em conjunto com a tampa forma uma pochete de 20 litros. Encaixes disponíveis para os acessórios (pochete e porta garrafinha). Bolsos laterais planos e expansíveis até 20 litros. Quando não estão em uso não interferem no perfil da mochila. Acesso pelo topo por boca telescópica de nylon que regula a altura da carga e aumenta o volume da mochila em 20 litros. zíper frontal longitudinal protegido por pala com velcro. Permite o acesso a qualquer parte da mochila. Painéis laterais que expandem em mais de 20 litros o volume total da mochila. 2 daisy chains frontais. Tampa com dois compartimentos, regulável na altura para acompanhar a expansão vertical da mochila. O bolso inferior pode ser utilizado para cantil flexível com mangueira (não incluído). Bolsos laterais chapados com elástico para o transporte de pólos de barracas, bastões de caminhada, cantis, etc... Palas laterais com fitas compressoras para prender grandes objetos e estabilizar a carga da mochila.</p>
3	2	41462	5,00	UN	Isolante térmico aluminizado 6 mm.
3	3	41463	5,00	UN	Colchão auto inflável com inflador. Parte superior: PVC vinil aveludado de alta resistência; parte inferior: PVC vinil de alta resistência. Peso aproximado: 3 Kg.
3	4	41464	5,00	PAR	Joelheira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; rebites metálicos na cor do produto; acabamento fosco antirreflexo: clip de engate rápido; ajuste maleável triplo; parte interna em malha respirável; parte externa em tecido resistente.
3	5	41465	5,00	PAR	Cotoveleira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Ajustes maleáveis. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente.
3	6	337	5,00	UN	Apito fox 40.
3	7	41466	5,00	UN	Saco de dormir: material interno de algodão. Temperatura: -15°C à -3,5°C. Enchimento: Hollow-Fiber 200g/m². Material externo: poliéster 190T resinado com poliuretano. Comprimento x largura aproximada: 210 cm x 75 cm. Peso aproximado: 1,500Kg"
3	8	41467	5,00	UN	Refil de hidratação 2 lts: reservatório para 2 litros produzido em PEVA termo selado. Mangueira de 100 cm com capa de proteção térmica e acabamento emborrachado. Tampa com 85 mm de diâmetro para facilitar o abastecimento e higienização. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

3	9	41468	5,00	UN	<p>Mochila tática.</p> <p>Possui costado acolchoado e alças de sustentação para o perfeito encaixe junto ao corpo, garantindo conforto e praticidade em seu uso.</p> <p>Saídas para reservatório de água e fone de ouvido. Sua barrigueira central auxilia neste processo junto com o fecho peitoral, que são acessórios indispensáveis para uma grande mochila.</p> <p>Na parte traseira, seu sistema respirável garante uma melhor circulação de ar. Nas laterais e na parte frontal acompanha o sistema molle, que garante o entrelaçamento para acoplar materiais, muito utilizado no meio militar. Internamente, ganchos garantem que seja possível prender objetos de forma segura neste compartimento. Em sua estrutura, conta com um compartimento principal, espaços com velcro para TAGs, um bolso frontal com zíper, dois bolsos laterais sem zíper e um bolso traseiro com fechamento por velcro, que funciona como um compartimento "coringa".</p> <p>Informações gerais:</p> <p>Material: poliéster de alta tenacidade e fecho em polímero</p> <p>Medidas: 35 x 45 x 15 cm</p> <p>Capacidade: 30 litros</p>
3	10	41469	5,00	UN	<p>Barraca Azteq: dimensões: 2,75 mt x 3,85 mt x 1,35 mt</p> <p>Estações: 3</p> <p>Material das varetas: duralumínio</p> <p>Material do piso: poliamida Oxford 150D – 6000 mm com costuras seladas.</p> <p>Material do teto: nylon taffeta 210T/68D</p> <p>Peso: 4,8 Kg</p> <p>Capacidade: 3 pessoas.</p> <p>Tela mosquito: sim</p> <p>Coluna d'água: 6.000 mm'</p>
4	1	41471	5,00	UN	<p>Máscara facial tipo lenço, 100% algodão, tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, fator de proteção contra a fumaça, pós irritante, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável com cordel regulável com trava. Lavável, não requer uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, de acordo com o uso. Peso aproximado 170 gr.</p>
4	2	41472	2,00	UN	<p>Marreta oitavada em aço forjado 5kg com cabo.</p>
4	3	41473	200,00	M	<p>Corde semiestática 12 mm 40kN com GE. Fabricada obedecendo Norma Europeia EM-1891. Fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Indicadas para todas as técnicas horizontais e verticais, incluindo trabalhos em altura, espaços confinados, resgates e espeleologia.</p>
4	4	41474	1,00	UN	<p>Protetor de corda modulado 4 peças. Composto por 4 módulos, em aço inox, ligados por malhas ovais, possui roletes horizontais e verticais de alumínio.</p>
4	5	41475	2,00	UN	<p>Macacão de proteção nível B, cor verde limão, confeccionado por fibras 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 12% de poliamida, 8% de copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilénico metalacrilico, com gramatura 372g/m² ou 11 oz/yard². Fechamento frontal com zíper, dupla pala e velcro. Elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Costura termosselada. Macacão de segurança encapsulado, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, com cpuz, costas expandidas para cilindro de ar, visor em três camadas de PVC e poliamida, fechamento com zíper e dupla pala com velcro, meias acopladas, cobre botas, reforço nos joelhos, cinto interno para ajustes, costuras termosseladas com linha de poliéster torcida por toda peça.</p>
4	6	41476	2,00	UN	<p>Bomba costal de 20 litros pra incêndio florestal. Tanque rígido de polietileno soprado, de cor laranja, capacidade de 20 litros, peso líquido 3,45 Kg, com alça de transporte incorporada, nicho vertical para fixação de bomba, bomba de pistão confeccionada em latão reforçada, com manopla anatômica de plástico rígido, bico regulável para jato dirigido de longo alcance, até 12 metros, e jato pulverizado de curto alcance, bico aerador para aplicação de espuma. Boca de enchimento de 101 mm com peneira de filtragem e tampa de plástico rígido de rosca com válvula, possui correias de sustentação reguláveis, de tecido reforçado.</p>
4	7	41477	5,00	UN	<p>Cânula de guedel (nº 01, 02, 03, 04 e 05 – uma unidade de cada).</p>
4	8	41478	5,00	UN	<p>Manta aluminizada 2,10 x 1,40 metros, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada para diminuição da perda de calor.</p>
4	9	41479	5,00	UN	<p>Lanterna recarregável laranja streamlight, intrinsicamente segura, cabeça mais curta, reduzindo a interferência com os demais equipamentos, tecnologia C4 Led com quatro modos de iluminação, bateria de Li-Ion pode ser recarregada até 1500 vezes, corpo em nylon com alta resistência mecânica, lente com 2 plugs inclusos para adaptação de feixe de luz e maior penetração da fumaça, resistente a água IP66, a prova de impactos até 2mts de altura, certificação ATEX, IECEx e InMETRO.</p>

1.2 Das requisições internas:



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Requisições

586/2019
602/2019
620/2019
624/2019

Requisições Internas

06-101-2019
06-097-2019
06-093-2019
06-092-2019

1.3 Das amostras:

1.3.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar, em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, 01 (uma) AMOSTRA ORIGINAL do seguinte produto:

1	1	<p>Luva de combate a incêndio – bombeiro. Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 600N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/0 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3), conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha modacrílico de alta performance de alta performance anti-chama ou malha de aramida com aproximadamente 225g/m². Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha antialérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma). Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISSO 13935/2 e EN659/03. As luvas poderão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida /meta-aramida e modacrílico devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISSO 17493 (não derrete/não queima e não goteja). Com pregas flexíveis nas articulações reforço na base polegar, dorso, membrana respirável e impermeável pulso reforçado com couro de cabra ou similar.</p> <p>As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos P/M/G/GG/EG.</p>
---	---	---

1.3.2 As amostras deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, na Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min.

1.3.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>
[<CNPJ DA EMPRESA FORNECEDORA>
[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>
PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019
LOTE Nº 01 (obedecendo a numeração do Anexo VII deste edital)
ITEM Nº 01 (obedecendo a numeração do Anexo VII deste edital)
MARCA/MODELO (QUANDO HOVER) XXXX



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 1.3.4 As amostras serão submetidas aos seguintes critérios para avaliação:
- Identificação das amostras, as amostras que não possuam identificação do fornecedor constante na embalagem não serão submetidas à avaliação;
 - Concordância das características das amostras em relação à descrição do produto;
 - Qualidade e rendimento comparativo às demais amostras.
- 1.4.5. Os produtos serão analisados por uma Comissão de Análise de amostras da Secretaria Requisitante, que verificará o atendimento ao exigido no edital, aprovando ou não a amostra.
- 1.4.6. Caso algum item tenha a amostra reprovada, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cotar na proposta marca diferente da apresentada para amostra, **será desclassificado**, neste caso poderá ser convocado o segundo colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

2 DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

2.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão		
06	Secretaria Municipal da Fazenda	
06	Secretaria Municipal da Fazenda	
Unidade		
0601	Coordenadoria Geral	
0601	Coordenadoria Geral	
Função		
6	Segurança Pública	
6	Segurança Pública	
Sub-função		
182	Defesa Civil	
182	Defesa Civil	
Programa		
7	Gestão dos Serviços Administrativos - FU	
7	Gestão dos Serviços Administrativos - FU	
Projeto/Atividade		
2	25	Manutenção do FUNREBOM (SMF)
2	25	Manutenção do FUNREBOM (SMF)
Despesa		
8145	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
10921	1002	FUNREBOM
	1002	FUNREBOM
Categoria econômica		
339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	
339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	

3 DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1 Qualquer pessoa física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente licitação ou impugnar o edital, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.2 Os pedidos de esclarecimentos ou dúvidas deverão ser encaminhados através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br.
- 3.2.1 Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados por via física e original à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000 ou através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br.
- 3.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização desta licitação.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 3.4 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva.
- 4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**
- 4.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.
- 4.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública.
- 5 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO**
- 5.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 27/06/19 às 09h00min, na Sala de Licitações da Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.
- 5.1.1 O licitante que não participar da sessão de abertura da licitação deverá protocolar os envelopes no Setor de Protocolo da COPAM, localizado na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 27/06/19.
- 5.1.2 Os envelopes poderão ser remetidos via serviço postal, endereçados à Coordenadoria de Compras (COPAM), localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, os quais serão recebidos, impreterivelmente, até as 09h00min do dia 27/06/19, a fim de ser procedido o protocolo dos envelopes no setor indicado no item anterior.
- 5.1.3 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.
- 5.2 No horário e local indicados no item 5.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.
- 5.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:
- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;
- b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.
- 5.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.
- 5.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.
- 5.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, sob as penas da Lei, de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.
- 5.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar, junto à declaração indicada no subitem 5.3, declaração, firmada por



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

- 5.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da do referido dispositivo legal e no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, desde que também apresentem, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 6.1, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.
- 5.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 5.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.
- 5.5.1 O benefício de que trata o subitem 5.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- 5.5.2 O prazo de que trata o subitem 5.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
- 5.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 5.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 5.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 7 e 8 deste edital, devendo o pregoeiro, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.
- 5.7 Após, o pregoeiro fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por item.
- 5.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.
- 5.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 5.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço unitário, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 5.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 5.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 5.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços unitários, consignando-se o resultado em ata.



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 5.13 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 5.14 **Se o licitante for inabilitado**, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo o pregoeiro prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 5.15 O pregoeiro, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço - empreitada por preço unitário**.
- 5.16 Serão considerados, para fins de julgamento, o **valor unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, caso houver, o que se repetirá por ocasião da contratação.
- 5.17 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 5.18 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 5.19 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 5.20 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor devendo, após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 5.21 É facultada à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
- 5.22 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenso aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

6 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

- 6.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

<u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u>	<u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u>
MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 SESSÃO DE PREGÃO: 27/06/19 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE	MUNICÍPIO DE IJUÍ/RS – PODER EXECUTIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019 SESSÃO DE PREGÃO: 27/06/19 HORÁRIO: 09h00min ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE

- 6.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

6.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

6.2 A conferência e apresentação da documentação de ambos os envelopes (Habilitação e Proposta) é de responsabilidade exclusiva do licitante.

6.2.1 A ausência de quaisquer dos documentos elencados nos itens 7 e 8 deste edital enseja a inabilitação/desclassificação do licitante.

7 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)

7.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

7.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).

7.1.1.1. O licitante deve observar todas as especificações/exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

7.1.2 Deverá ser entregue junto à proposta impressa, **preferencialmente**, uma cópia da proposta em VIA MAGNÉTICA (CD-ROM, DVD ou *pendrive*) que deverá conter toda proposta financeira digitada no Sistema de Digitação de Propostas fornecido pela Coordenadoria de Compras, Material e Patrimônio (COPAM) do Município de Ijuí.

7.1.2.1. Para apresentação da proposta financeira em meio magnético o licitante deverá obter o Sistema de Digitação de Propostas através de download junto ao site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link "Licitações – Proposta Magnética" e posteriormente solicitar suporte exclusivamente através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br, informando, **obrigatoriamente**, a razão social e o CNPJ do licitante.

7.1.2.2. Se o arquivo apresentado não for o mesmo ou se houver alteração da estrutura do arquivo o licitante será desclassificado.

7.1.2.3. Quando houver discordância entre dados da proposta impressa e da proposta apresentada através de meio magnético, prevalecerão os dados da proposta apresentada na forma impressa.

7.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

- a) Apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;
- c) Que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) Que não se ajustem às condições deste edital.

7.3 A proposta impressa deverá, obrigatoriamente:

- a) Conter a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ;
- b) Conter a indicação dos preços por unidade e dos preços totais, em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Conter a indicação da marca/modelo do item cotado, quando houver;
- d) **Estar acompanhada da documentação exigida em negrito, quando houver, referente a cada item do Formulário para preenchimento da proposta (Anexo VII deste edital).**

7.4 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 7.1 a 7.4) importará na desclassificação da proposta.

7.5 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93).

8 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

8.1 O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 8.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.1.1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.
- 8.1.1.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.
- 8.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:
- a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional;
 - c) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa à Seguridade Social (INSS);
 - f) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:
- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.1.4 O cumprimento do disposto no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93 dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida e firmada pelo representante legal do licitante, de acordo com o modelo contido no Anexo III deste edital.
- 8.1.5 Deve ser apresentada declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, de acordo com o modelo contido no Anexo V deste edital.
- 8.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Ijuí/RS poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 8.1.1 a 8.1.2 deste edital.
- 8.2.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 8.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste edital.
- 8.2.2 A relação de documentos necessários para emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC) difere da documentação necessária à habilitação do licitante, podendo ser obtida exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br.
- 9 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**
- 9.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

- 9.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.
- 9.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.
- 9.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 9.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- 9.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 9.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- 9.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 9.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 9.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.
- 10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**
- 10.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 5.4 deste edital.
- 10.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
- 10.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.
- 10.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
 - b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 5.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;
 - c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.
- 10.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 10.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

10.4 O disposto nos subitens 10.1 a 10.3 deste edital não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 5.4 deste edital).

10.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

11 DO PREÇO

11.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

11.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

12 DA SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO

12.1 As obrigações, decorrentes desta licitação, consubstanciar-se-ão na nota de empenho.

12.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 02 (dois) dias úteis, contados da intimação do adjudicatário, que se fará pessoalmente, por meio de publicação no mural da Secretaria Municipal da Fazenda, envio de correspondência com aviso de recebimento ou meio eletrônico.

12.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

13 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 O objeto deste pregão deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pelo adjudicatário, conforme a necessidade e nos locais, dias e horários determinados pela Secretaria Requisitante.

13.1.1 As despesas de entrega dos produtos ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

13.2 O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

13.3 Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

13.4 Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Ijuí poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.5 Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o adjudicatário deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

14 DO PAGAMENTO

14.1 Após o recebimento do objeto, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da liquidação da documentação, conforme Capítulo II, art. 6º e § 3º, art. 8º, do Decreto Executivo Municipal nº 5.753, de 15 de setembro de 2015.

14.1.1 **A nota fiscal deverá trazer os seguintes dados cadastrais do Município de Ijuí:**
Município de Ijuí



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

CNPJ: 90.738.196/0001-09

Inscrição Estadual: 065-0151348

Endereço: Rua Benjamin Constant, nº 429, Centro, Ijuí/RS – 98700-000

14.1.2 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail xmlfornecedor@ijui.rs.gov.br.

14.2 O pagamento será realizado pelo Município de Ijuí mediante depósito bancário em favor do adjudicatário, que indicará em formulário próprio o nome da instituição, a localidade, o código da agência bancária e o número da conta corrente para que seja realizada a operação.

14.3 As informações referidas no item anterior deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, ficando o licitante obrigado a mantê-las atualizadas.

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

15.2 O licitante ficará sujeito, garantido o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa correspondente:

b.1) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de cláusula contratual ou forma de legislação pertinente;

b.2) À razão de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

15.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observados os procedimentos contidos na legislação própria.

15.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado de fornecimento, tanto ao licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitado por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como aos demais licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

15.5 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras.

15.6 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de inscrição do respectivo valor como Dívida Ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento de seus termos ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2 Para a apresentação das propostas, considerar as seguintes informações:

Descrição	Como fazer
-----------	------------



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Esclarecimentos, dúvidas ou impugnações	Encaminhar por via física ou através do e-mail copam.editais@ijui.rs.gov.br
Proposta Magnética	1 – Download do Sistema de Digitação da Proposta no site do Município de Ijuí (www.ijui.rs.gov.br), link "Licitações – Proposta Magnética" 2 – Solicitar o "kit proposta" exclusivamente através do e-mail comissaolicitacoes@ijui.rs.gov.br informando Razão Social e CNPJ
Informações sobre CRC (Certificado de Registro Cadastral)	Solicitar exclusivamente através do e-mail contratos@ijui.rs.gov.br

- 16.3 A presente licitação poderá ser anulada ou revogada, nas hipóteses previstas em lei, sem que os licitantes tenham direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato.
- 16.5 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93 é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência que se destine a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 16.6 Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 16.7 As normas deste edital de licitação na modalidade pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 16.7.1 O desatendimento de exigências formais, desde que não comprometam a exata compreensão de sua proposta ou a aferição das condições de habilitação dos licitantes, não implicará no afastamento sumário de qualquer licitante.
- 16.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Coordenadoria de Compras (COPAM) da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua do Comércio, nº 921, esquina com a Rua Irmãos Person, Centro, Ijuí/RS, CEP 98700-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (55) 3331-8219 ou no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Presencial".
- 16.9 Este edital encontra-se publicado em PDF e WORD (editável), visando possibilitar o preenchimento dos anexos necessários à apresentação das propostas.
- 16.10 A qualquer ato administrativo que implique alteração, revogação, anulação ou outro efeito sobre o presente edital será conferida publicidade na forma da Lei e disponibilizado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações – Pregão Presencial".

17 ANEXOS

17.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instrumento para credenciamento de representante
Anexo II	Declaração prevista no art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02
Anexo III	Declaração prevista no art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo IV	Declaração prevista no art. 32, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93
Anexo V	Declaração de não existência de servidor público no quadro societário
Anexo VI	Dados cadastrais do licitante
Anexo VII	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo VIII	Requisições internas
Anexo IX	Planilha de orçamento estimado

Ijuí/RS, 07 de junho de 2019.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

Assessoria Jurídica

Lucilda Nair Barriquelo
Pregoeira

Priscila Maurer Leviski
Diretora da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e
Administração de Materiais

Valdir Heck
Prefeito



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO I

INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 4º, VII DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO LICITANTE>], CNPJ no [<No CNPJ DO LICITANTE>], sediada na [<ENDEREO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICPIO, UNIDADE DA FEDERAO E CEP)>], declara, sob as penas da lei e para os fins previstos no art. 4o, VII da Lei Federal no 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitao indicadas no edital da licitao na modalidade PREGO PRESENCIAL No 75/2019.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACOES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 27, V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO "B": EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PREVISTA NO ART. 32, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DA LICITANTE>], CNPJ: [<Nº DO CNPJ DA LICITANTE>],
ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO,
BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], declara sob as penalidades legais, que não
possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade
de economia mista.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO VI

DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	
ESTA EMPRESA É CADASTRADA EM ALGUM CONSELHO PROFISSIONAL? () SIM () NÃO SE SIM, QUAL(is) CONSELHO(s) E QUAL(is) N°(s) DO(s) REGISTRO(s)?	

ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

DADOS BANCÁRIOS - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? () SIM () NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIÇÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

Lote	Nome Lote	Item	Cód.	Qtd.	Und.	Descrição	Marca / Modelo (quando houver)	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
------	-----------	------	------	------	------	-----------	--------------------------------	----------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

1	Lote da Req. nº 586	1	41400	30,00	PAR	<p>Luva de combate a incêndio – bombeiro. Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 600N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/0 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3), conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha modacrílico de alta performance de alta performance anti-chama ou malha de aramida com aproximadamente 225g/m². Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha antialérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma). Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISSO 13935/2 e EN659/03. As luvas poderão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida /meta-aramida e modacrílico devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISSO 17493 (não derrete/não queima e não goteja). Com pregas flexíveis nas articulações reforço na base polegar, dorso, membrana respirável e impermeável pulso reforçado com couro de cabra ou similar.</p> <p>As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos P/M/G/GG/EG.</p> <p>Deverão ser entregues obrigatoriamente juntamente com o formulário da proposta (Anexo VII deste edital):</p> <ul style="list-style-type: none">- Laudos técnicos referente a EN659/03 + A1:2008 original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos.- Certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho dentro da validade. <p>OBS: a empresa vencedora deverá entrar em contato com o B4 do 12º Batalhão de Bombeiros militar de Ijuí, para a verificação do tamanho das luvas. Conforme Ofício nº 019/Slog – 12º BBM/2019 em anexo.</p>			
---	---------------------	---	-------	-------	-----	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

2	Lote da Req. nº 602	1	35877	60,00	PAR	<p>Coturno militar tático resistente à água, conforme descritivo em anexo e numeração dos tamanhos dos pares: Numeração/Unidades pares 37 – 02 pares 38 – 03 pares 39 – 11 pares 40 – 13 pares 41 – 15 pares 42 – 14 pares 43 – 01 par 44 – 01 par Total de 60 pares Os coturnos deverão atender todas as especificações constantes no anexo da Requisição Interna nº 097/2019 – SMF (Anexo VII deste edital).</p>			
3	Lote da Req. nº 620	1	41461	5,00	UN	<p>Bolsa cargueira 140 litros, corduraplus 500; costado acolchoado com dupla densidade e revestido com o tecido Aerospacer. Estrutura com duas veretas em fibra de carbono pré curvada e montadas em "V" para melhor transmissão de peso para o cinto. As chapas de polietileno de alta densidade protegem as costas e ajudam na distribuição das forças. Alças anatômicas acolchoadas com E.V.A. 50 e revestidas com Aerospacer, removíveis e totalmente reguláveis. Cinto moldado em três dimensões para o maior conforto e encaixe no corpo, com três densidades de espuma e recorte para o ilíaco. O cinto é removível e em conjunto com a tampa forma uma pochete de 20 litros. Encaixes disponíveis para os acessórios (pochete e porta garrafinha). Bolsos laterais planos e expansíveis até 20 litros. Quando não estão em uso não interferem no perfil da mochila. Acesso pelo topo por boca telescópica de nylon que regula a altura da carga e aumenta o volume da mochila em 20 litros. Zíper frontal longitudinal protegido por pala com velcro. Permite o acesso a qualquer parte da mochila. Painéis laterais que expandem em mais de 20 litros o volume total da mochila. 2 daisy chains frontais. Tampa com dois compartimentos, regulável na altura para acompanhar a expansão vertical da mochila. O bolso inferior pode ser utilizado para cantil flexível com mangueira (não incluído). Bolsos laterais chapados com elástico para o transporte de pólos de barracas, bastões de caminhada, cantis, etc... Palas laterais com fitas compressoras para prender grandes objetos e estabilizar a carga da mochila.</p>			
3	Lote da Req. nº 620	2	41462	5,00	UN	Isolante térmico aluminizado 6 mm.			
3	Lote da Req. nº 620	3	41463	5,00	UN	Colchão auto inflável com inflador. Parte superior: PVC vinil aveludado de alta resistência; parte inferior: PVC vinil de alta resistência. Peso aproximado: 3 Kg.			
3	Lote da Req. nº 620	4	41464	5,00	PAR	Joelheira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; rebites metálicos na cor do produto; acabamento fosco antirreflexo: clip de engate rápido; ajuste maleável triplo; parte interna em malha respirável; parte externa em tecido resistente.			
3	Lote da Req. nº 620	5	41465	5,00	PAR	Cotoveleira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Ajustes maleáveis. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

3	Lote da Req. nº 620	6	337	5,00	UN	Apito fox 40.			
3	Lote da Req. nº 620	7	41466	5,00	UN	Saco de dormir: material interno de algodão. Temperatura: -15°C à -3,5°C. Enchimento: Hollow-Fiber 200g/m². Material externo: poliéster 190T resinado com poliuretano. Comprimento x largura aproximada: 210 cm x 75 cm. Peso aproximado: 1,500Kg			
3	Lote da Req. nº 620	8	41467	5,00	UN	Refil de hidratação 2 lts: reservatório para 2 litros produzido em PEVA termo selado. Mangueira de 100 cm com capa de proteção térmica e acabamento emborrachado. Tampa com 85 mm de diâmetro para facilitar o abastecimento e higienização. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira.			
3	Lote da Req. nº 620	9	41468	5,00	UN	Mochila tática. Possui costado acolchoado e alças de sustentação para o perfeito encaixe junto ao corpo, garantindo conforto e praticidade em seu uso. Saídas para reservatório de água e fone de ouvido. Sua barrigueira central auxilia neste processo junto com o fecho peitoral, que são acessórios indispensáveis para uma grande mochila. Na parte traseira, seu sistema respirável garante uma melhor circulação de ar. Nas laterais e na parte frontal acompanha o sistema molle, que garante o entrelaçamento para acoplar materiais, muito utilizado no meio militar. Internamente, ganchos garantem que seja possível prender objetos de forma segura neste compartimento. Em sua estrutura, conta com um compartimento principal, espaços com velcro para TAGs, um bolso frontal com zíper, dois bolsos laterais sem zíper e um bolso traseiro com fechamento por velcro, que funciona como um compartimento "coringa". Informações gerais: Material: poliéster de alta tenacidade e fecho em polímero Medidas: 35 x 45 x 15 cm Capacidade: 30 litros			
3	Lote da Req. nº 620	10	41469	5,00	UN	Barraca Azteq: dimensões: 2,75 mt x 3,85 mt x 1,35 mt Estações: 3 Material das varetas: duralumínio Material do piso: poliamida Oxford 150D – 6000 mm com costuras seladas. Material do teto: nylon taffeta 210T/68D Peso: 4,8 Kg Capacidade: 3 pessoas. Tela mosquito: sim Coluna d'água: 6.000 mm'			
4	Lote da Req. nº 624	1	41471	5,00	UN	Máscara facial tipo lenço, 100% algodão, tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, fator de proteção contra a fumaça, pó irritante, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável com cordel regulável com trava. Lavável, não requer uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, de acordo com o uso. Peso aproximado 170 gr.			
4	Lote da Req. nº 624	2	41472	2,00	UN	Marreta oitavada em aço forjado 5kg com cabo.			
4	Lote da Req. nº 624	3	41473	200,00	M	Corda semi estática 12 mm 40kN com CE. Fabricada obedecendo Norma Européia EM-1891. Fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Indicadas para todas as técnicas horizontais e verticais, incluindo trabalhos em altura, espaços confinados, resgates e espeleologia.			



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

4	Lote da Req. nº 624	4	41474	1,00	UN	Protetor de corda modulado 4 peças. Composto por 4 módulos, em aço inox, ligados por malhas ovais, possui roletes horizontais e verticais de alumínio.			
4	Lote da Req. nº 624	5	41475	2,00	UN	Macacão de proteção nível B, cor verde limão, confeccionado por fibras 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 12% de poliamida, 8% de copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilênicometalacrílico, com gramatura 372g/m ² ou 11 oz/yd ² . Fechamento frontal com zíper, dupla pala e velcro. Elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Costura termosselada. Macacão de segurança encapsulado, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, com cpuz, costas expandidas para cilindro de ar, visor em três camadas de PVC e poliamida, fechamento com zíper e dupla pala com velcro, meias acopladas, cobre botas, reforço nos joelhos, cinto interno para ajustes, costuras termosseladas com linha de poliéster torcida por toda peça.			
4	Lote da Req. nº 624	6	41476	2,00	UN	Bomba costal de 20 litros pra incêndio florestal. Tanque rígido de polietileno soprado, de cor laranja, capacidade de 20 litros, peso líquido 3,45 Kg, com alça de transporte incorporada, nicho vertical para fixação de bomba, bomba de pistão confeccionada em latão reforçada, com manopla anatômica de plástico rígido, bico regulável para jato dirigido de longo alcance, até 12 metros, e jato pulverizado de curto alcance, bico aerador para aplicação de espuma. Boca de enchimento de 101 mm com peneira de filtragem e tampa de plástico rígido de rosca com válvula, possui correias de sustentação reguláveis, de tecido reforçado.			
4	Lote da Req. nº 624	7	41477	5,00	UN	Cânula de guedel (nº 01, 02, 03, 04 e 05 – uma unidade de cada).			
4	Lote da Req. nº 624	8	41478	5,00	UN	Manta aluminizada 2,10 x 1,40 metros, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada para diminuição da perda de calor.			
4	Lote da Req. nº 624	9	41479	5,00	UN	Lanterna recarregável laranja streamlight, intrinsecamente segura, cabeça mais curta, reduzindo a interferência com os demais equipamentos, tecnologia C4 Led com quatro modos de iluminação, bateria de Li-Ion pode ser recarregada até 1500 vezes, corpo em nylon com alta resistência mecânica, lente com 2 plugs inclusos para adaptação de feixe de luz e maior penetração da fumaça, resistente a água IP66, a prova de impactos até 2mts de altura, certificação ATEX, IECEx e InMETRO.			

Observações:

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
2. O licitante declara-se ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital, inclusive as especificações e/ou exigências indicadas nas Requisições Internas (Anexo VIII deste edital).

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]
[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO VIII

REQUISIÇÕES INTERNAS

Requisições

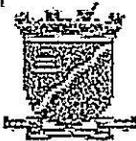
586/2019
602/2019
620/2019
624/2019

Requisições Internas

06-101-2019
06-097-2019
06-093-2019
06-092-2019

O arquivo em PDF contendo este anexo encontra-se junto ao arquivo em WORD deste edital.

Ambos fazem parte do arquivo compactado baixado no site www.ijui.rs.gov.br, no link "Licitações".



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

COBAM-RECEBID
17/05/2019
ASS.:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 101/2019

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.025 - Manutenção do FUNREBOM (SMF)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23.00.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos - 10921

Fonte de Recursos: () Livre Vinculado (x): Bergs Funrebom 1002 Banco: 3902

CÓDIGO PROD.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR:
01/1100	30	Pares	<p>Luvras de combate a incêndio – bombeiro. Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 600N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/0 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3), conforme norma <u>EN659/03 e EN388/03</u>. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha modacrílico de alta performance de alta performance anti-chama ou malha de aramida com aproximadamente 225g/m². Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha antialérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma). Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISSO 13935/2 e EN659/03. As luvas poderão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida /meta-aramida e modacrílico devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISSO 17493 (não derrete/não queima e não goteja). Com pregas flexíveis nas articulações reforço na base polegar, dorso, membrana respirável e impermeável pulso reforçado com couro de cabra ou similar.</p> <p>As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos P/M/G/GG/EG.</p> <p>Certificados, laudos e amostras a ser apresentado para comprovação técnica:</p> <p>Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos referente a EN659/03 + A1:2008 original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos.</p> <p>O vencedor deverá enviar amostra do produto.</p> <p>Certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho dentro da validade.</p> <p>OBS: a empresa vencedora deverá entrar em contato com o B4 do 12º Batalhão de Bombeiros militar de Ijuí, para a verificação do tamanho das luvas.</p>	

R. 586/2019

fascu

Proc.: 659/19

P.P.: 7519.

OBSERVAÇÕES:

Conforme Ofício nº 019/Slog – 12º BBM/2019 em anexo;

Local de entrega dos materiais: Rua Venâncio Aires, nº 248, Centro, Ijuí – RS. Aos cuidados de responsável pelo FUNREBOM (Tenente Pompeo ou Indira).

DESTINO: MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUNREBOM
CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 14 de Maio de 2019.

Aline K. Tinti
Aline Kromberg Tinti
Matrícula 1964879
Assessor administrativo SMF
Emitente

Iran Paul Basso
Iran Paul Basso
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 058.484.740-87

OBSERVAÇÕES:

LEI MUNICIPAL N.º 5565/2011

PREFEITO

Deferido Indeferido
Valdir Heck
Valdir Heck
Prefeito

COPAM

Modalidade: *Injeção*
Data: *21/05/2019*
Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscila Moura
Priscila Moura
Diretora do Conselho Administrativo
e Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Ijuí, RS, 15 de Abril de 2019.

Ofício nº 019/Slog-12ºBBM/2019

Do Cmt do 12º BBM

Ao Exmo. Sr Valdir Heck

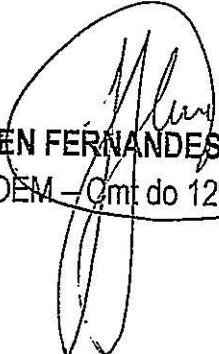
Prefeito Municipal de Ijuí

Assunto: aquisição de material Luvas de Combate a Incêndio

Anexo: descrição de material

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, solicito que seja adquirido com recursos do Fundo de Reequipamento de Bombeiros, do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, os materiais de Informática abaixo relacionados, conforme descrição em anexo.

Itens	Quantidade	Descrição
01	30 pares	Luvas de Combate a Incêndio.


JORGE HALÉN FERNANDES MENEZES
TCel QOEM – Cmt do 12º BBM



Especificações mínimas:

Item 01:

Luva de combate a Incêndio – Bombeiro Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 60N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N(nível 3) conforme norma EN659/03 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3) conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha modacrílico de alta performance anti-chama ou malha de aramida com aproximadamente 225 g/m². Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha anti alérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma) Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISO13935/2 e norma EN659/03. As luvas poderão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida / meta-aramida e modacrílico devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISO17493(não derrete / não queima e não goteja). Com pregas flexíveis nas articulações reforço na base polegar, dorso, membrana respirável e impermeável pulso reforçado com couro de cabra ou similar.

As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos P/M / G/ GG/ EG.

Certificados, laudos e amostras a ser apresentado para comprovação técnica:

Deverão ser apresentados junto à proposta, sob pena de desclassificação, os laudos técnicos, referente a **EN659/03 + A1:2008** original ou cópia autenticada, emitido por laboratório acreditado ou credenciado para realizar os ensaios exigidos, que comprovem que a luva está certificada com os parâmetros exigidos. -

O vencedor deverá enviar amostra do produto.

Certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho dentro da validade.

Obs: A empresa vencedora deve entrar em contato com o B4 do 12º Batalhão de Bombeiros Militar de Ijuí, para a verificação do tamanho das luvas.



MUNICIPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

COPAM-RECEBID. 17/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASS.: D

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 097/2019

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.025 - Manutenção do FUNREBOM (SMF)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.23.00.00 - Uniformes, tecidos e aviamentos - 10921

Fonte de Recursos: () Livre Vinculado (x): Bergs Funrebom 1002 Banco: 3902

190

CÓDIGO PROD.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR:
587	60	Pares	Coturnos Militar Tático resistente à água, conforme descritivo em anexo e numeração dos tamanhos dos pares.	
			Numeração	Unidades pares
			37	02
			38	03
			39	11
			40	13
			41	15
			42	14
			43	01
			44	01
			Total:	60 Pares
OBSERVAÇÕES: Conforme Ofício nº 013/Slog – 12º BBM/2019 em anexo; <u>Local de entrega dos materiais:</u> Rua Venâncio Aires, nº 248, Centro, Ijuí – RS. Aos cuidados de responsável pelo FUNREBOM (Tenente Pompeo ou Indira).				

DESTINO: MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUNREBOM
CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 14 de Maio de 2019.

Aline K. Linti
Aline Kromberg Tinti
Matrícula 1964879
Assessor administrativo SMF
Emitente

Iraní Paulo Basso
Iraní Paulo Basso
Secretário Municipal da Fazenda
CPF: 058.484.740-87

OBSERVAÇÕES: LEI MUNICIPAL N.º 5565/2011	PREFEITO	COPAM
	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Modalidade: <u>Prorrog</u>
	<i>Valdir Fleck</i> Valdir Fleck Prefeito	Data: <u>23/05/2019</u> Assinatura/Carimbo
		<i>Priscila Maurer Loviski</i> Município de Ijuí - Poder Executivo Priscila Maurer Loviski Diretora de Compras - Patrimônio e Almoxarifado

R. 602/2019
tava

PROC: 659/19
P.P: 75/19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Ijuí, RS, 08 de Março de 2019.

Ofício nº 013/Slog-12ºBBM/2019

Do Cmt do 12º BBM
Ao Exmo. Sr Valdir Heck
Prefeito Municipal de Ijuí
Assunto: aquisição de Coturno tático
Anexo: descritivo Técnico

Ao saudar cordialmente Vossa Excelência, solicito a aquisição de 60 pares (sessenta) de coturnos, conforme especificações em anexo, a fim de suprir a necessidade do efetivo, bem como, manter alguns pares de reserva para eventuais substituições deste EPI caso seja danificado em serviço.

Assim, em cumprimento às disposições legais de uso do referido EPI, e levando em consideração às necessidades do efetivo do 12º Batalhão, solicito a aquisição conforme descritivo e de acordo com a numeração do efetivo a qual será informada junto a empresa vencedora da Licitação.

Itens	Quantidade	Descrição
01	60	Pares de Coturnos Militar Tático resistente a água conforme descritivo em anexo e numeração dos tamanhos dos pares.


JORGE HALEN FERNANDES MENEZES
TCel QOEM – Cmt do 12º BBM

Numeração dos coturnos conforme efetivo 12º BBM

Numeração	Unidades pares
37	02
38	03
39	11
40	13
41	15
42	14
43	1
44	1
TOTAL	60 PARES

DESCRITIVO COTURNO MILITAR TATICO 8990-1 BLACK SQUAD



ID Produto: Referencia 8990-1 PRETO, bota militar tática, com repelência à água e Gerenciamento do calor interno.

CABEDAL

Bota em couro bovino Hidrofugado, pré amaciado acabamento tipo vaqueta sem presença de cromo hexavalente de no mínimo 1,8 mm de espessura, alta resistência à tração e rasgamento sem marca e sinais, isento de cortes, furos ou defeitos. Repelente à água de alta Performance.

Colarinho, parte do cano da bota e língua em *CORDURA*, dublada em manta de não tecido SPANLASER para maior flexibilidade de movimentos, resistência a ruptura de 1000 DEN; registrada na *INVISTA TM*. Fio 1000 Texturizado a ar com duas Camadas de Resina e uma de Fluor Carbono. Características: repelência a água, permeabilidade, resistência à ruptura,

material homologado Invista, através de etiqueta **CORDURA®FABRIC** de 1,0cm x 2,8cm no lado externo do cano da bota e etiqueta da **Corporação PMXX** de 1,0cm x 2,8cm do lado oposto do cano.

ALTURA CANO interno a partir da base da palmilha 20,5 cm. Cano externo a partir da base de apoio do solado ao solo 25 cm frente e 23 cm traseira para encaixe, conforto e anatomia da panturrilha, conservando padrões militares. Medidas do N. 40 com variação de escala conforme numeração acima ou abaixo). Parte Interna do cano acolchoado com espuma de PU com 10mm densidade 45.

LÍNGUA DA BOTA sem emendas costurada no cabedal tipo fole travado à no mínimo 14 cm do solo, com a finalidade de garantir a impermeabilidade e obstrução de resíduos indesejáveis como: areia, pedras ou pequenos fragmentos no possível atrito ao solo.

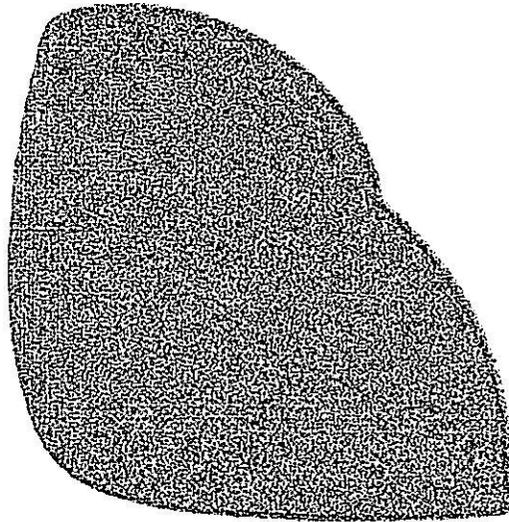
Etiqueta em tecido bordado de alta resolução com brasão da instituição com medida de 4,0cm x 4,0cm na parte superior da língua.

FORRAÇÃO DO CANO em Nylon de construção Tridimensional, tipo frontura (spacer), resistente a abrasão e ao envelhecimento, tratado com produto anti bactericida e fungicida, respirável de secagem rápida, gramatura 240 gramas de alta resistência, dispersa rapidamente o vapor da umidade para fora da bota.

BIQUEIRA

Biqueira em Couraça, resina termoplástica RX 3131 filme sintético, poliamida e cargas neutras, com base em tecido tipo tela, conformada através de choque térmico 180 graus positivo à 20 graus negativo submetido à pressão, com capacidade de manter o formato do Bico rígido e seco, mesmo depois de longo tempo de uso, indicado para uso militar e segurança.

CONTRAFORTE TRASEIRO



Contraforte traseiro composto de Polímero Injetado, formato anatômico do calcanhar, de alta resistência, sem apresentar ressaltos, garante estabilidade e segurança do calcanhar contra torções ou impactos, não permitindo amassamento ou esfarelamento interno na parte traseira da bota, insolúvel à umidade, gases e líquidos, inquebrável, Anti Fungos e bactérias, ecologicamente correto (reciclável).

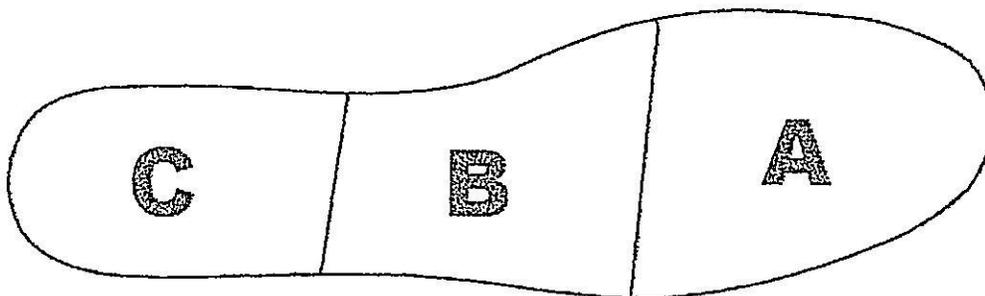
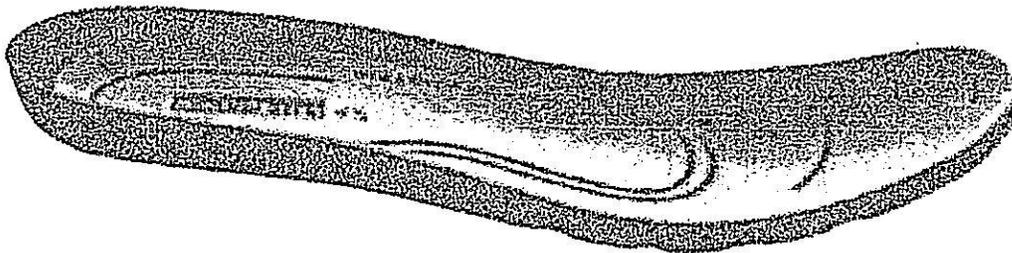
GANCHOS PASSADORES de cadarço em P.A 66 fechado hidratado de alta resistência, não permitem desfiamento do cadarço sendo fixados por rebites antioxidantes de livre acesso em detectores de metais, ex.: portas de Bancos e Aeroportos. Sendo 6 fileiras horizontais com 12 passadores fechados por pé e à última fileira horizontal na extremidade do cano em gancho aberto de engate rápido em material Zamac antioxidante e livre acesso em detectores de metal fixados por dois rebites para evitar soltura assim totalizando 2 engates rápidos por pé na parte de cima do Cano facilitando calço e saque rápido da bota.

CADARÇO

Cadarço em capa e alma de Poliéster ou poliamida de alta resistência à força de ruptura, tendo circunferência de espessura mínima de 3,5 mm. E força de ruptura superior a 600 N

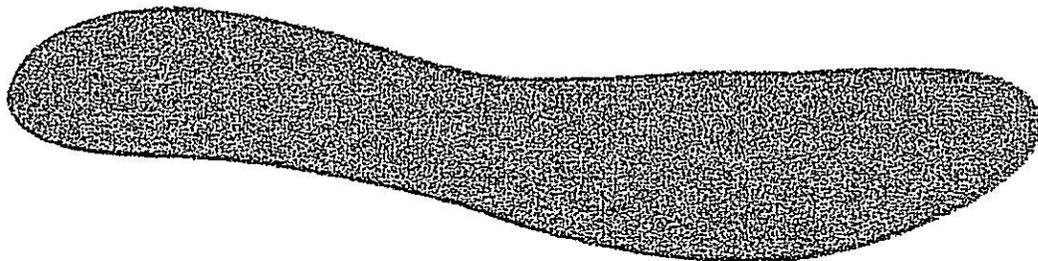
Ponteiras em filme de acetato de 20 mm.

PALMILHA INTERNA ANATÔMICA DE LIMPEZA EM E.V.A (ANATÔMICA)



PALMILHA INTERNA E.V.A. (Etil Vinil Acetato) conformada anatomicamente para conforto absorção de impactos, espessura mínima: PONTO A 7 mm, PONTO B 9mm e PONTO C 11 mm com abas de estabilidade de 22mm. Forrada em poliéster gramatura mínima de 120 gramas para absorção de suor.

PALMILHA DE MONTAGEM EM POLÍMERO INJETADO;



Palmilha estrutural de montagem em Polímero injetado de no mínimo 2,5 mm de espessura com função anti fungos, anti bactérias, resistente à gases e líquidos, insolúvel, isolante elétrico, colocada entre a sola e a palmilha interna tem a função estrutural ecologicamente correta, reciclável.



OBS: Ausentando assim o sistema ultrapassado de alma plaqueta de aço e celulose que além de condutor elétrico pode ser perfurante e sujeito a decomposição.

SOLADO

Solado em Borracha antiderrapante, com travas bidirecionais para eficiente tração e frenagem em vários tipos de pisos e terrenos. Canais de escoamento rápido de água impossibilitando aquaplanagem.

Solado com 100% de área Blaqueada (costurado) sistema Black linha 3 em filamento contínuo, impossibilitando totalmente a possibilidade de ruptura ou descolamento, ponto das costuras internas imperceptível (oculto) a sensibilidade dos pés, sem deixar saliência interna de desconforto com os pontos da linha.

CONDIÇÕES TÉCNICAS

Da confecção:

Confeccionada em vaqueta de flor integral hidrofugada estampa pólvora lisa, com espessura mínima de 1,8 mm, com acabamento na cor preta, curtida ao cromo, de boa qualidade, couro com boa classificação, a peça gáspea não contém defeito em sua parte frontal, superior e lateral, bem como é isenta de cortes, cicatrizes, calosidades, picadas, manchas, sinais de parasitas, chifradas ou outros defeitos que prejudicam a qualidade, a apresentação e ao bom aspecto da bota.

A bota segue a um padrão de perfeito acabamento não permitindo sinais de desgaste no couro, descolamento entre as camadas do solado, asperação alta e costuras mal feitas.

MATÉRIA PRIMA

Os componentes da Bota seguem as seguintes características mediante laudos técnicos:

Físicos, Químicos e Biomecânicos:

COURO

Identificação de Couro	Bovino Conforme ISO 17131/11
Determinação da Espessura	Mínimo 1.8 mm conforme ISO 2589/02
Acabamento	Tipo vaqueta
Cor	Preta
Hidrofugação : Determinação da penetração e absorção de água	Mínimo - 60 minutos Penetração: 0,0g Absorção: 3% (ABNT NBR ISO 20344)

Couro cabedal força mínima de resistência ao rasgamento	Min 170 N norma ISO 3377-2/02
Couro cabedal força mínima de resistência à tração	Min 350 N força máxima de ruptura segundo norma ISO 3376/14
Teor de cromo hexavalente	Não deve ser detectado cromo VI segundo ISO 170075/07
Permeabilidade e Coeficiente do vapor de água	Permeabilidade mínima de 2,3 mg/(cm ² .h) e Coeficiente mínimo de 22 mg/cm ² quando ensaiado segundo norma ABNT NBR ISO 20344
Determinação do Ph	3,2 com cifra máxima de 0,6 quando ensaiado segundo norma ISO 4045/08
Teor de óleos e graxas	Inferior a 8% conforme (ISO 4048/08)
Substâncias dérmicas	Mínimo - 60% conforme (ABNT NBR 11065/07)
Sais solúveis em água (substâncias solúveis)	Máximo 2 % Conforme (ABNT NBR 11038/01)

Tecido do cabedal:

Composição	Cordura 1000, constituída em 100% poliamida dublada em não tecido poliéster Conforme AATCC20/2013e ATTCC 20 A/2013
Cor	Preta
Gramatura	Mínimo 350g/m ² Conforme (SATRA TM 28/94)
Coefficiente do vapor de agua	Mínimo 22 mg/cm ² segundo norma ABNT NBR ISO 20344
Permeabilidade do vapor de água	Mínimo 2,5 mg/cm ² .h segundo norma ABNT NBR ISO 20344
Resistência mínima ao rasgamento em ambas as direções, A e B	160 N segundo a norma (ISO 4674-1/03)

Forro do cano:

Tridimensional tipo frontura (spacer)	Deve possuir resistência ao enovelamento segundo ABNT 15496 método Martindale
---------------------------------------	---

Sistema de fechamento (Passadores em Polímero):

Composição	Polímero P.A 66
Quantidade	6 fileiras por pé

Sistema de fechamento engate rápido.

Composição	Zamac
Quantidade	1 fileira por pé

Cadarço (Atacador)

Determinação das medidas lineares	Espessura mínima 3,50mm conforme ABNT 14098/09
Determinação da força de ruptura	Mínimo 600 N conforme ISSO 2023/94

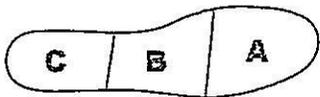
Solado:

Composição	Em borracha (SBR)
Abrasão	Inferior à 100 mm ³ quando ensaiado de acordo com a norma DIN 53516 -ISO 4649.
Absorção de energia na área de salto	Mínimo 30 J quando ensaiada segundo a norma ABNT NBR ISO 20344:2008
Isolamento ao calor do conjunto do solado	Não pode apresentar aumento de temperatura superior à 18 graus Celsius quando ensaiado de acordo com a norma ABNT ISO NBR 20344
Determinação a flexões	Máxima de 3,0mm até 30mil flexões conforme ABNT NBR 14742

Palmilha de montagem:

Composição	Constituída em composto de Polímero injetado, conforme ABNT NBR 10455
Espessura	Mínima de 2,5 mm
Flexões	Mínimo 1.000.000 (um milhão) de flexões sem danos segundo norma BS EN 12568/2010

Palmilha de limpeza:

Composição	Em E.V.A, de alta resiliência, amortecedora de impacto e isolante térmica. Face superior em poliéster
Espessura mínima 	Ponto A: 7mm Ponto B: 9mm Ponto C: 11mm

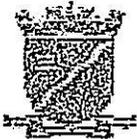
Contraforte Traseiro:

Composição	Polímero injetado conforme ABNT NBR 10455
Formato	Anatômico do calcanhar

Conforto

A bota atende às seguintes Normas de Conforto editadas pela ABNT:

NORMA	ENSAIO	NIVEL DE CONFORTO EXIGIDO
ABNT NBR 14836/11	Pico de pressão na região do calcâneo	Normal ou Confortável
	Pico de pressão na região dos metatarsos	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14837:2011	Determinação da temperatura Interna	Normal ou confortável
ABNT NBR 14838/11	Índice de amortecimento	Confortável
ABNT NBR 14839/11	Índice de pronação do calçado	Normal ou Confortável
ABNT NBR 14840/11	Percepção de calce	Confortável
	Marcas e lesões	Normal ou Confortável



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

COMPL. RECEBID.
17/05/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASS.: 8

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 093/2019

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.025 - Manutenção do FUNREBOM (SMF)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28.00.00 - Material de proteção e segurança - 8145

Fonte de Recursos: () Livre Vinculado (x): Bergs Funrebom 1002 Banco: 3902

CÓDIGO PROD.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR:
41461	05	Und.	Bolsa cargueira 140 lts, corduraplius 500; costado acolchoado com dupla densidade e revestido com o tecido Aerospace. Estrutura com duas veretas em fibra de carbono pré curvada e montadas em "V" para melhor transmissão de peso para o cinto. As chapas de polietileno de alta densidade protegem as costas e ajudam na distribuição das forças. Alças anatômicas acolchoadas com E.V.A. 50 e revestidas com Aerospace, removíveis e totalmente reguláveis. Cinto moldado em três dimensões para o maior conforto e encaixe no corpo, com três densidades de espuma e recorte para o ilíaco. O cinto é removível e em conjunto com a tampa forma uma pochete de 20 litros. Encaixes disponíveis para os acessórios (pochete e porta garrafinha). Bolsos laterais planos e expansíveis até 20 litros. Quando não estão em uso não interferem no perfil da mochila. Acesso pelo topo por boca telescópica de nylon que regula a altura da carga e aumenta o volume da mochila em 20 litros. Zíper frontal longitudinal protegido por pala com velcro. Permite o acesso a qualquer parte da mochila. Painéis laterais que expandem em mais de 20 litros o volume total da mochila. 2 daisy chains frontais. Tampa com dois compartimentos, regulável na altura para acompanhar a expansão vertical da mochila. O bolso inferior pode ser utilizado para cantil flexível com mangueira (não incluído). Bolsos laterais chapados com elástico para o transporte de pólos de barracas, bastões de caminhada, cantis, etc... Palas laterais com fitas compressoras para prender grandes objetos e estabilizar a carga da mochila.	
41462	05	Und.	Isolante térmico aluminizado 6 mm.	
41463	05	Und.	Colchão auto inflável com inflador. Parte superior: PVC vinil aveludado de alta resistência; parte inferior: PVC vinil de alta resistência. Peso aproximado: 3 Kg.	
41464	05	Und.	Joelheira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; rebites metálicos na cor do produto; acabamento fosco antirreflexo; clip de engate rápido; ajuste maleável triplo; parte interna em malha respirável; parte externa em tecido resistente.	
41465	05	Und.	Cotoveleira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Ajustes maleáveis. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente.	
337	05	Und.	Apito Fox 40.	
41466	05	Und.	Saco de dormir: material interno de algodão. Temperatura: -15°C à -3,5°C. Enchimento: Hollow-Fiber 200g/m². Material externo: poliéster 190T resinado com poliuretano. Comprimento x largura aproximada: 210 cm x 75 cm. Peso aproximado: 1,500Kg	

AS.

8	411067	5	Und.	<p>Refil de hidratação 2 lts: reservatório para 2 litros produzido em PEVA termo selado. Mangueira de 100 cm com capa de proteção térmica e acabamento emborrachado. Tampa com 85 mm de diâmetro para facilitar o abastecimento e higienização. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira.</p>
9	411068	5	Und.	<p>Mochila tática. Possui costado acolchoado e alças de sustentação para o perfeito encaixe junto ao corpo, garantindo conforto e praticidade em seu uso. Saídas para reservatório de água e fone de ouvido. Sua barrigueira central auxilia neste processo junto com o fecho peitoral, que são acessórios indispensáveis para uma grande mochila. Na parte traseira, seu sistema respirável garante uma melhor circulação de ar. Nas laterais e na parte frontal acompanha o sistema molle, que garante o entrelaçamento para acoplar materiais, muito utilizado no meio militar. Internamente, ganchos garantem que seja possível prender objetos de forma segura neste compartimento. Em sua estrutura, conta com um compartimento principal, espaços com velcro para TAGs, um bolso frontal com zíper, dois bolsos laterais sem zíper e um bolso traseiro com fechamento por velcro, que funciona como um compartimento "coringa". Informações gerais: Material: poliéster de alta tenacidade e fecho em polímero Medidas: 35 x 45 x 15 cm Capacidade: 30 litros</p>
10	411069	5	Und.	<p>Barraca Azteq: dimensões: 2,75 mt x 3,85 mt x 1,35 mt Estações: 3 Material das varetas: duralumínio Material do piso: poliamida Oxford 150D – 6000 mm com costuras seladas. Material do teto: nylon taffeta 210T/68D Peso: 4,8 Kg Capacidade: 3 pessoas. Tela mosquito: sim Coluna d'água: 6.000 mm'</p>
				<p>OBSERVAÇÕES: Conforme Ofício nº 019/Slog – 12º BBM/2019 em anexo; Local de entrega dos equipamentos: Rua Venâncio Aires, nº 248, Centro, Ijuí – RS. Aos cuidados de responsável pelo FUNREBOM (Tenente Pompeo ou Indira).</p>

DESTINO: MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUNREBOM
CREDOR:

R. 620119
falso

Proc: 659/19
R.P: 75118

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 14 de Maio de 2019.

Aline K. Tinti
Aline Kromberg Tinti
Matrícula 1964879
Assessor administrativo SMF
Emitente

Iran Paul Basso
Iran Paul Basso
Secretário Municipal
da Fazenda
CPF: 058.484.740-87

OBSERVAÇÕES:	PREFEITO	COPAM
LEI MUNICIPAL N.º 5565/2011	<input checked="" type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido	Modalidade: <i>Prorogação</i>
	<i>Valdir Heck</i> Valdir Heck Prefeito	Data: <i>27/05/2019</i>
		Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscila Maurer Leviski
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Contas, Patrimônio
e Almoxarifado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

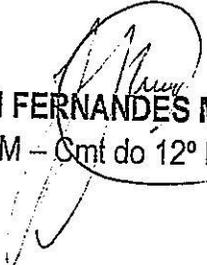
Ijuí, RS, 14 de Março de 2019.

Ofício nº 019/Slog-12ºBBM/2019

Do Cmt do 12º BBM
Ao Exmo. Sr Valdir Heck
Prefeito Municipal de Ijuí
Assunto: aquisição de Materiais e equipamentos de Bombeiros
Anexo: descritivo Técnico

Ao saudar cordialmente Vossa Excelência, solicito a aquisição de Materiais e equipamento de Bombeiros para o exercício das atividades operacionais do 12º Batalhão, conforme descritivo em anexo, a aquisição dos referidos materiais atende a necessidade de reestruturação e readequação dos equipamentos de socorro, acompanhando a evolução técnica dos mesmos, ainda, substituirão equipamentos avariados. Tais equipamentos serão utilizados no atendimento de ocorrências de Combate a Incêndio, busca, Resgate e Salvamento, fornecendo ao efetivo do 12ºBBM a estrutura operacional necessária para o desempenho de suas atividades;

Assim, em cumprimento às disposições legais de uso, a referida aquisição suprirá as necessidades operacionais do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, razão pela qual, solicito a aquisição conforme descritivo em anexo.

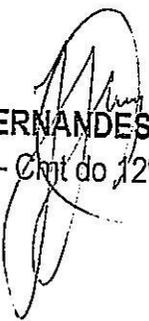

JORGE HALEN FERNANDES MENEZES
TCel QOEM – Cmt do 12º BBM



Itens	Quantidade	Descrição
01	5	Isolante térmico aluminizado 6mm
02	5	Colchão auto inflável com inflador. Parte Superior: PVC Vinil Aveludado de Alta Resistência; Parte Inferior: PVC Vinil de Alta Resistência. Peso aproximado: 3 kg.
03	5	"Bolsa Cargueira 140 lts, cordura plus 500; Costado acolchoado com dupla densidade e revestido com o tecido Aerospacer Estrutura com duas varetas em fibra de carbono pré curvadas e montadas em "V" para melhor transmissão do peso para o cinto. As chapas de polietileno de alta densidade protegem as costas e ajudam na distribuição de forças Alças anatômicas acolchoadas com E.V.A. 50 e revestidas com Aerospacer, removíveis e totalmente reguláveis Cinto moldado em três dimensões para o maior conforto e encaixe no corpo, com três densidades de espuma e recorte para o ilíaco. O cinto é removível e em conjunto com a tampa forma uma pochete de 20 litros. Encaixes disponíveis para os acessórios (pochete e porta-garrafinha) Bolsos laterais planos e expansíveis até 20 lts. Quando não estão em uso não interferem no perfil da mochila Acesso pelo topo por boca telescópica de nylon que regula a altura da carga e aumenta o volume da mochila em 20 litros Zíper frontal longitudinal protegido por pala com velcro. Permite o acesso a qualquer parte da mochila Painéis laterais que expandem em mais 20 litros o volume total da mochila 2 daisy chains frontais Tampa com dois compartimentos, regulável na altura para acompanhar a expansão vertical da mochila. O bolso inferior pode ser utilizado para cantil flexível com mangueira (não incluído) Bolsos laterais chapados com elástico para o transporte de pólos de barracas, bastões de caminhada, cantis e etc Palas laterais com fitas compressoras para prender grandes objetos e estabilizar a carga da mochila"
04	5	Joelheira: Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; Rebites metálicos na cor do produto; Acabamento fosco antirreflexo; Clip de engate rápido; Ajuste maleável triplo; Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente
05	5	"Cotoveleira: Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos Rebites metálicos na cor do produto Acabamento fosco antirreflexo Ajustes maleáveis Parte interna em malha respirável Parte externa em tecido resistente"
06	5	Apito Fox 40



07	5	"Saco de Dormir: Material interno: Algodão • Temperatura: -1,5°C à -3,5°C • Enchimento: Hollow-Fiber 200g/m2 • Material externo: Poliéster 190T resinado com poliuretano • Comprimento x Largura aproximada: 210cm x 75cm • Peso aproximado: 1,500kg"
08	5	Refil de Hidratação 2 lts: Reservatório para 2 Litros produzido em PEVA termo selado. Mangueira de 100cm com capa de proteção térmica e acabamento emborrachado. Tampa com 85mm de diâmetro para facilitar o abastecimento e higienização. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira
09	5	"Mochila Tática Possui costado acolchoado e alças de sustentação para o perfeito encaixe junto ao corpo, garantindo conforto e praticidade em seu uso. Saídas para reservatório de água e fone de ouvido. Sua barrigueira central auxilia neste processo junto com fecho peitoral, que são acessórios indispensáveis para uma grande mochila. Na parte traseira, seu sistema respirável garante uma melhor circulação do ar. Nas laterais e na parte frontal acompanha o sistema molle, que garante o entrelaçamento para acoplar materiais, muito utilizado no meio militar. Internamente, ganchos garantem que você possa prender objetos de forma segura neste compartimento. Em sua estrutura, conta com 1 compartimento principal, espaços com velcro para TAGs, 1 bolso frontal com zíper, 2 bolsos laterais sem zíper e 1 bolso traseiro com fechamento por velcro, que funciona como um compartimento ""coringa"". Informações gerais Material: Poliéster de alta tenacidade e fecho em polímero Medidas: 35 x 45 x 15cm Capacidade: 30 litros"
10	5	"Barraca Azteq: Dimensões: 2,75m x 3,85m x 1,35m - Estações: 3 - Material das varetas: Duralumínio - Material do piso: Poliamida Oxford 150D - 6000mm com costuras seladas - Material do teto: Nylon Taffeta 210T/68D - Peso: 4,8kg - Capacidade: 3 pessoas - Tela mosquiteiro: Sim - Coluna d'água: 6.000mm"


JORGE HALEN FERNANDES MENEZES
TCel QOEM – Cmt do 12º BBM



Especificações Mínimas da Requisição

Ítem 01

- Isolante térmico aluminizado 6mm

Ítem 02

- Colchão auto inflável com inflador. Parte Superior: PVC Vinil Aveludado de Alta Resistência; Parte Inferior: PVC Vinil de Alta Resistência. Peso aproximado: 3 kg.

Ítem 03

- "Bolsa Cargueira 140 lts, cordura plus 500; Costado acolchoado com dupla densidade e revestido com o tecido Aerospacer Estrutura com duas varetas em fibra de carbono pré curvadas e montadas em "V" para melhor transmissão do peso para o cinto. As chapas de polietileno de alta densidade protegem as costas e ajudam na distribuição de forças Alças anatômicas acolchoadas com E.V.A. 50 e revestidas com Aerospacer, removíveis e totalmente reguláveis Cinto moldado em três dimensões para o maior conforto e encaixe no corpo, com três densidades de espuma e recorte para o ilíaco. O cinto é removível e em conjunto com a tampa forma uma pochete de 20 litros. Encaixes disponíveis para os acessórios (pochete e portagarrafinha) Bolsos laterais planos e expansíveis até 20 lts. Quando não estão em uso não interferem no perfil da mochila Acesso pelo topo por boca telescópica de nylon que regula a altura da carga e aumenta o volume da mochila em 20 litros Zíper frontal longitudinal protegido por pala com velcro. Permite o acesso a qualquer parte da mochila Painéis laterais que expandem em mais 20 litros o volume total da mochila 2 daisy chains frontais Tampa com dois compartimentos, regulável na altura para acompanhar a expansão vertical da mochila. O bolso inferior pode ser utilizado para cantil flexível com mangueira (não incluído) Bolsos laterais chapados com elástico para o transporte de pólos de barracas, bastões de caminhada, cantis e etc Palas laterais com fitas compressoras para prender grandes objetos e estabilizar a carga da mochila"

Ítem 04

- Joelheira: Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; Rebites metálicos na cor do produto; Acabamento fosco antirreflexo; Clip de engate rápido; Ajuste maleável triplo; Parte interna em malha respirável; Parte externa em tecido resistente;

Ítem 05

- "Cotoveleira: Couraça em TPU (Poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos Rebites metálicos na cor do produto Acabamento fosco antirreflexo Ajustes maleáveis Parte interna em malha respirável Parte externa em tecido resistente"

Ítem 06

- Apito Fox 40



Ítem 07

- "Saco de Dormir: Material interno: Algodão
 - Temperatura: -1,5°C à -3,5°C
 - Enchimento: Hollow-Fiber 200g/m²
 - Material externo: Poliéster 190T resinado com poliuretano
 - Comprimento x Largura aproximada: 210cm x 75cm
 - Peso aproximado: 1,500kg"

Ítem 08

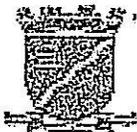
- Refil de Hidratação 2 lts: Reservatório para 2 Litros produzido em PEVA termo selado. Mangueira de 100cm com capa de proteção térmica e acabamento emborrachado. Tampa com 85mm de diâmetro para facilitar o abastecimento e higienização. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira

Ítem 09

- Mochila Tática Possui costado acolchoado e alças de sustentação para o perfeito encaixe junto ao corpo, garantindo conforto e praticidade em seu uso. Saídas para reservatório de água e fone de ouvido. Sua barrigueira central auxilia neste processo junto com fecho peitoral, que são acessórios indispensáveis para uma grande mochila. Na parte traseira, seu sistema respirável garante uma melhor circulação do ar. Nas laterais e na parte frontal acompanha o sistema molle, que garante o entrelaçamento para acoplar materiais, muito utilizado no meio militar internamente, ganchos garantem que você possa prender objetos de forma segura neste compartimento. Em sua estrutura, conta com 1 compartimento principal, espaços com velcro para TAGs, 1 bolso frontal com zíper, 2 bolsos laterais sem zíper e 1 bolso traseiro com fechamento por velcro, que funciona como um compartimento "coringa". Informações gerais Material: Poliéster de alta tenacidade e fecho em polímero Medidas: 35 x 45 x 15cm Capacidade: 30 litros"

Ítem 10

- "Barraca Azteq: Dimensões: 2,75m x 3,85m x 1,35m
 - Estações: 3
 - Material das varetas: Duralumínio
 - Material do piso: Poliamida Oxford 150D - 6000mm com costuras seladas
 - Material do teto: Nylon Taffeta 210T/68D
 - Peso: 4,8kg
 - Capacidade: 3 pessoas
 - Tela mosquito: Sim
 - Coluna d'água: 6.000mm"



MUNICÍPIO DE IJUÍ-PODER EXECUTIVO

COPAM-RECEBIDA

17/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASS: S

REQUISIÇÃO INTERNA N.º 092/2019

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal da Fazenda

UNIDADE: 06.01 - Coordenadoria Geral

AÇÃO: 2.025 - Manutenção do FUNREBOM (SMF)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.28.00.00 - Material de proteção e segurança - 8145

Fonte de Recursos: () Livre Vinculado (x): Bergs Funrebom 1002 Banco: 3902

RLO

CÓDIGO PROD.	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR:
1 41471	05	Und.	Máscara facial tipo lenço, 100% algodão, tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, fator de proteção contra a fumaça, pós irritante, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável com cordel regulável com trava. Lavável, não requer uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, de acordo com o uso. Peso aproximado 170 gr.	
2 41472	02	Und.	Marreta oitavada em aço forjado 5 kg com cabo.	
3 41473	200	Mts	Corda semi estática 12 mm 40kN com CE. Fabricada obedecendo Norma Européia EM-1891. Fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Indicadas para todas as técnicas horizontais e verticais, incluindo trabalhos em altura, espaços confinados, resgates e espeleologia.	
4 41474	01	Und.	Protetor de corda modulado 4 peças. Composto por 4 módulos, em aço inox, ligados por malhas ovais, possui roletes horizontais e verticais de alumínio.	
5 41475	02	Und.	Macacão de proteção nível B, cor verde limão, confeccionado por fibras 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 12% de poliamida, 8% de copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilênicometalacrílico, com gramatura 372g/m ² ou 11 oz/yd ² . Fechamento frontal com zíper, dupla pala e velcro. Elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Costura termosselada. Macacão de segurança encapsulado, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, com cpuz, costas expandidas para cilindro de ar, visor em três camadas de PVC e poliamida, fechamento com zíper e dupla pala com velcro, meias acopladas, cobre botas, reforço nos joelhos, cinto interno para ajustes, costuras termosseladas com linha de poliéster torcida por toda peça.	
6 41476	02	Und.	Bomba costal de 20 litros pra incêndio florestal. Tanque rígido de polietileno soprado, de cor laranja, capacidade de 20 litros, peso líquido 3,45 Kg, com alça de transporte incorporada, nicho vertical para fixação de bomba, bomba de pistão confeccionada em latão reforçada, com manopla anatômica de plástico rígido, bico regulável para jato dirigido de longo alcance, até 12 metros, e jato pulverizado de curto alcance, bico aerador para aplicação de espuma. Boca de enchimento de 101 mm com peneira de filtragem e tampa de plástico rígido de rosca com válvula, possui correias de sustentação reguláveis, de tecido reforçado.	
7 41477	05	Und	Cânula de guedel (nº 01, 02, 03, 04 e 05 – uma unidade de cada).	
8 41478	05	Und.	Manta aluminizada 2,10 x 1,40 metros, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada para diminuição da perda de calor.	
9 41479	05	Und.	Lanterna recarregável laranja streamlight, intrinsicamente segura, cabeça mais curta, reduzindo a interferência com os demais equipamentos, tecnologia C4 Led com quatro modos de iluminação, bateria de Li-Ion pode ser recarregada até 1500 vezes, corpo em nylon com alta resistência mecânica, lente com 2 plugs inclusos para adaptação de feixe de luz e maior penetração da fumaça, resistente a água IP66, a prova de impactos até 2mts de altura, certificação ATEX, IECEx e InMETRO.	

V

AB

OBSERVAÇÕES: Conforme Ofício nº 017/Slog – 12º BBM/2019 em anexo;
Local de entrega dos materiais: Rua Venâncio Aires, nº 248, Centro, Ijuí – RS. Aos cuidados de responsável pelo FUNREBOM (Tenente Pompeo ou Indira).

DESTINO: MATERIAL PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA FUNREBOM
CREDOR:

Declaro que a ação de despesa requisitada está prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária, com saldo de dotação na natureza de despesa no Orçamento do Órgão, bem como devidamente classificada, conforme codificação específica no SIAPC.

Ijuí, 14 de Maio de 2019.

Aline K. Tinti
Aline Kromberg Tinti
Matrícula 1964879
Assessor administrativo SMF
Emitente

Iran Paul Basso
Iran Paul Basso
Secretário Municipal
da Fazenda
CPF: 058.484.740-87

OBSERVAÇÕES:

LEI MUNICIPAL N.º 5565/2011

PREFEITO

Deferido () Indeferido

Valdir Heck
Valdir Heck
Prefeito

COPAM

Modalidade: *Prorrog*
Data:

28/05/2019

Assinatura/Carimbo

Município de Ijuí - Poder Executivo
Priscila Maurer Leviski
Priscila Maurer Leviski
Diretora de Compras - Patrimônio
e Almoxarifado

R. 624/19
força

Proc: 65919

R.P. 4519



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

Ijuí, RS, 14 de Março de 2019.

Ofício nº 017/Slog-12ºBBM/2019

Do Cmt do 12º BBM
Ao Exmo. Sr Valdir Heck
Prefeito Municipal de Ijuí
Assunto: aquisição de Materiais e equipamentos de Bombeiros
Anexo: descritivo Técnico

Ao saudar cordialmente Vossa Excelência, solicito a aquisição de Materiais e equipamento de Bombeiros para o exercício das atividades operacionais do 12º Batalhão, conforme descritivo em anexo, a aquisição dos referidos materiais atende a necessidade de reestruturação e readequação dos equipamentos de socorro, acompanhando a evolução técnica dos mesmos, ainda, substituirão equipamentos avariados. Tais equipamentos serão utilizados no atendimento de ocorrências de Combate a Incêndio, busca, Resgate e Salvamento, fornecendo ao efetivo do 12ºBBM a estrutura operacional necessária para o desempenho de suas atividades;

Assim, em cumprimento às disposições legais de uso, a referida aquisição suprirá as necessidades operacionais do 12º Batalhão de Bombeiros Militar, razão pela qual, solicito a aquisição conforme descritivo em anexo.


JORGE HALEN FERNANDES MENEZES
TCel QOEM – Cmt do 12º BBM



Itens	Quantidade	Descrição
01	5	Máscara Facial tipo lenço, 100% algodão, tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, fator de proteção contra fumaça, pós irritante, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável com cordel regulável com trava. Lavável, não requer uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, de acordo com o uso. Filtro de carvão Dynamic ACC. Peso aproximado 0,170gr
02	2	Marreta oitavada em aço forjado 5 kg com cabo.
03	200 Mts	Corda Semi Estática 12mm 40kN com CE. Fabricada obedecendo Norma Européia EM-1891. Fibras filanteadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Indicadas para todas técnicas verticais e horizontais, incluindo trabalhos em altura, espaços confinados, resgates e espeleologia.
04	1	Protetor de corda modulado 4 peças. Composto por 4 módulos, em aço inox, ligados por malhas rápidas ovais, possui roletes horizontais e verticais de alumínio.
05	2	Macacão de proteção nível B, cor verde-limão, confeccionado por fibras 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 12% de poliamida, 8% copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilênicometalacrílico, com gramatura 372g/m ² ou 11 oz/yard ² . Fechamento frontal com zíper, dupla pala e velcro. Elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Costura Termosselada. Macacão de segurança encapsulado, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, com capuz, costas expandidas para cilindro de ar, visor em três camadas de PVC e poliamida, fechamento com zíper e dupla pala com velcro, meias acopladas, cobre botas, reforço nos joelhos, cinto interno para ajustes, costuras termosseladas com linha de poliéster torcida por toda peça.
06	2	Bomba costal 20 litros pra incêndio florestal. Tanque rígido de polietileno soprado, de cor laranja, capacidade de 20 lts, peso líquido 3,45 kg, com alça de transporte incorporada, nicho vertical para fixação da bomba, bomba de pistão confeccionada em latão reforçado, com manopla anatômica de plástico rígido, bico regulável para jato dirigido de longo alcance, até 12 metros, e jato pulverizado de curto alcance, bico aerador para aplicação de espuma. boca de enchimento de 101mm com peneira de filtragem e tampa de plástico rígido de rosca com válvula, possui correias de sustentação reguláveis, de tecido reforçado.
07	5	Cânula de Guedel (nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 - 1 und de casa)
08	5	Manta aluminizada 2,10 x 1,40 metros, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada para diminuição da perda de calor.
09	5	Lanterna recarregável laranja streamlight, intrinsecamente segura, cabeça mais curta, reduzindo a interferência com demais equipamentos, tecnologia C4 Led com quatro modos de iluminação, bateria de Li-Ion pode ser recarregada até 1500 vezes, corpo em nylon com alta resistência mecânica, lente com 2 plugs inclusos para adaptação do feixe de luz e maior penetração da fumaça, resistente à água IP66, a prova de impactos até 2 mts de altura, certificação ATEX, IECEx e InMETRO.


JORGE HALEN FERNANDES MENEZES
TCel QOEM – Cmt do 12º BBM



Especificações Mínimas da Requisição

Ítem 01

- 05 unidade de Máscara Facial tipo lenço, 100% algodão, tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, fator de proteção contra fumaça, pós irritante, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável com cordel regulável com trava. Lavável, não requer uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, de acordo com o uso. Filtro de carvão Dynamic ACC. Peso aproximado 0,170gr

Ítem 02

- 02 unidade de Marreta oitavada em aço forjado 5 kg com cabo.

Ítem 03

- 200 metros de Corda Semi Estática 12mm 40kN com CE. Fabricada obedecendo Norma Européia EM-1891. Fibras filamentadas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Indicadas para todas técnicas verticais e horizontais, incluindo trabalhos em altura, espaços confinados, resgates e espeleologia.

Ítem 04

- 01 unidade de Protetor de corda modulado 4 peças. Composto por 4 módulos, em aço inox, ligados por malhas rápidas ovais, possui roletes horizontais e verticais de alumínio.

Ítem 05

- 02 unidade de Macacão de proteção nível B, cor verde-limão, confeccionado por fibras 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 12% de poliamida, 8% copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilênicometalacrílico, com gramatura 372g/m² ou 11 oz/yd². Fechamento frontal com zíper, dupla pala e velcro. Elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Costura Termosselada. Macacão de segurança encapsulado, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, com capuz, costas expandidas para cilindro de ar, visor em três camadas de PVC e poliamida, fechamento com zíper e dupla pala com velcro, meias acopladas, cobre botas, reforço nos joelhos, cinto interno para ajustes, costuras termosseladas com linha de poliéster torcida por toda peça.

Ítem 06

- 02 unidades de Bomba costal 20 litros pra incêndio florestal. Tanque rígido de polietileno soprado, de cor laranja, capacidade de 20 lts, peso líquido 3,45 kg, com alça de transporte incorporada, nicho vertical para fixação da bomba, bomba de pistão



confeccionada em latão reforçado, com manopla anatômica de plástico rígido, bico regulável para jato dirigido de longo alcance, até 12 metros, e jato pulverizado de curto alcance, bico aerador para aplicação de espuma. boca de enchimento de 101mm com peneira de filtragem e tampa de plástico rígido de rosca com válvula, possui correias de sustentação reguláveis, de tecido reforçado.

Ítem 07

- 05 unidades de Cânula de Guedel (nº 0, 1, 2, 3, 4, 5 - 1 und de casa)

Ítem 08

- 05 unidade de Manta aluminizada 2,10 x 1,40 metros, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada para diminuição da perda de calor.

Ítem 09

- 05 unidades de Lanterna recarregável laranja streamlight, intrinsecamente segura, cabeça mais curta, reduzindo a interferência com demais equipamentos, tecnologia C4 Led com quatro modos de iluminação, bateria de Li-Ion pode ser recarregada até 1500 vezes, corpo em nylon com alta resistência mecânica, lente com 2 plugs inclusos para adaptação do feixe de luz e maior penetração da fumaça, resistente à água IP66, a prova de impactos até 2 mts de altura, certificação ATEX, IECEx e InMETRO.



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2019

PROCESSO Nº 659/2019

ANEXO IX

PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMADO

Lote	Item	Descrição	Qtd.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	<p>Luva de combate a incêndio – bombeiro. Luva para combate a incêndio confeccionado em malha 50% para aramida e 50% meta aramida, com aproximadamente 230g/m², resistência a calor de contato a 250Cs de no mínimo 15 segundos em conformidade com a norma EN659/03 e EN407, resistência a corte de no mínimo 600N (nível 3) e de perfuração de no mínimo 130 N (nível 3) conforme norma EN659/0 e EN388/03, resistência a abrasão mínima de pelo menos 3500 ciclos (nível 3), conforme norma EN659/03 e EN388/03. A luva deve conter reforço na palma e dorso em couro e dedeiras em couro com espessura de 5/7 linhas. O reforço do dorso em couro deve ter pelo menos 5 cm de largura com costura para melhor fixação do reforço. A luva deverá conter reforço no dorso interno para melhorar a estrutura da luva. O dorso deverá ser confeccionado em malha modacrílico de alta performance de alta performance anti-chama ou malha de aramida com aproximadamente 225g/m². Deverá possuir barreira de umidade com membrana de microporos 100% impermeável e respirável e totalmente selada com resistência a penetração de líquido conforme norma EN659/03 e EN368. A luva deverá ser forrada com malha antialérgica com gramatura aproximada de 255g/m² aumentando a performance térmica. Lateral interna dos dedos indicador e mínimo deve ser em malha 50% para aramida e 50% meta aramida (mesma malha da palma). Dedos médio e anelar devem ter a lateral interna e externa com couro com espessura de 5/7 linhas. Ajuste de punho com tira para regulagem em fecho de argolas e gancho e elástico embutido. Todas as costuras devem ser feitas com linha de aramida com resistência de tração >350N conforme norma ISSO 13935/2 e EN659/03. As luvas poderão ter logotipo bordado na tira de ajuste com a marca do fabricante. Os tecidos de para-aramida /meta-aramida e modacrílico devem apresentar resistência de aquecimento conforme norma ISSO 17493 (não derrete/não queima e não goteja). Com pregas flexíveis nas articulações reforço na base polegar, dorso, membrana respirável e impermeável pulso reforçado com couro de cabra ou similar.</p> <p>As luvas deverão estar disponíveis nos tamanhos P/M/G/GG/EG.</p> <p>OBS: a empresa vencedora deverá entrar em contato com o B4 do 12º Batalhão de Bombeiros militar de Ijuí, para a verificação do tamanho das luvas.</p> <p>Conforme Ofício nº 019/Slog – 12º BBM/2019 em anexo.</p>	30,00	PAR	490,00	14.700,00
2	1	<p>Coturno militar tático resistente à água, conforme descritivo em anexo e numeração dos tamanhos dos pares: Numeração/Unidades pares 37 – 02 pares 38 – 03 pares</p>	60,00	PAR	400,00	24.000,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		39 – 11 pares 40 – 13 pares 41 – 15 pares 42 – 14 pares 43 – 01 par 44 – 01 par Total de 60 pares Os coturnos deverão atender todas as especificações constantes no anexo da Requisição Interna nº 097/2019 – SMF (Anexo VIII deste edital).				
3	1	Bolsa cargueira 140 litros, corduraplus 500; costado acolchoado com dupla densidade e revestido com o tecido Aerospace. Estrutura com duas veretas em fibra de carbono pré curvada e montadas em "V" para melhor transmissão de peso para o cinto. As chapas de polietileno de alta densidade protegem as costas e ajudam na distribuição das forças. Alças anatômicas acolchoadas com E.V.A. 50 e revestidas com Aerospace, removíveis e totalmente reguláveis. Cinto moldado em três dimensões para o maior conforto e encaixe no corpo, com três densidades de espuma e recorte para o ilíaco. O cinto é removível e em conjunto com a tampa forma uma pochete de 20 litros. Encaixes disponíveis para os acessórios (pochete e porta garrafinha). Bolsos laterais planos e expansíveis até 20 litros. Quando não estão em uso não interferem no perfil da mochila. Acesso pelo topo por boca telescópica de nylon que regula a altura da carga e aumenta o volume da mochila em 20 litros. Zíper frontal longitudinal protegido por pala com velcro. Permite o acesso a qualquer parte da mochila. Painéis laterais que expandem em mais de 20 litros o volume total da mochila. 2 daisy chains frontais. Tampa com dois compartimentos, regulável na altura para acompanhar a expansão vertical da mochila. O bolso inferior pode ser utilizado para cantil flexível com mangueira (não incluído). Bolsos laterais chapados com elástico para o transporte de pólos de barracas, bastões de caminhada, cantis, etc... Palas laterais com fitas compressoras para prender grandes objetos e estabilizar a carga da mochila.	5,00	UN	380,00	1.900,00
3	2	Isolante térmico aluminizado 6 mm.	5,00	UN	48,00	240,00
3	3	Colchão auto inflável com inflador. Parte superior: PVC vinil aveludado de alta resistência; parte inferior: PVC vinil de alta resistência. Peso aproximado: 3 Kg.	5,00	UN	172,00	860,00
3	4	Joelheira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos; rebites metálicos na cor do produto; acabamento fosco antirreflexo; clip de engate rápido; ajuste maleável triplo; parte interna em malha respirável; parte externa em tecido resistente.	5,00	PAR	120,00	600,00
3	5	Cotoveleira: couraça em TPU (poliuretano termoplástico), flexível e de alta resistência a impactos. Rebites metálicos na cor do produto. Acabamento fosco antirreflexo. Ajustes maleáveis. Parte interna em malha respirável. Parte externa em tecido resistente.	5,00	PAR	110,00	550,00
3	6	Apito fox 40.	5,00	UN	42,00	210,00
3	7	Saco de dormir: material interno de algodão. Temperatura: -15°C à -3,5°C. Enchimento: Hollow-Fiber 200g/m². Material externo: poliéster 190T resinado com poliuretano. Comprimento x largura aproximada: 210 cm x 75 cm. Peso aproximado: 1,500Kg"	5,00	UN	259,00	1.295,00
3	8	Refil de hidratação 2 lts: reservatório para 2 litros produzido	5,00	UN	90,00	450,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		em PEVA termo selado. Mangueira de 100 cm com capa de proteção térmica e acabamento emborrachado. Tampa com 85 mm de diâmetro para facilitar o abastecimento e higienização. Válvula abre e fecha antirrespingo. Válvula de sucção em silicone, removível e com tampa anti poeira.				
3	9	Mochila tática. Possui costado acolchoado e alças de sustentação para o perfeito encaixe junto ao corpo, garantindo conforto e praticidade em seu uso. Saias para reservatório de água e fone de ouvido. Sua barrigueira central auxilia neste processo junto com o fecho peitoral, que são acessórios indispensáveis para uma grande mochila. Na parte traseira, seu sistema respirável garante uma melhor circulação de ar. Nas laterais e na parte frontal acompanha o sistema molle, que garante o entrelaçamento para acoplar materiais, muito utilizado no meio militar. Internamente, ganchos garantem que seja possível prender objetos de forma segura neste compartimento. Em sua estrutura, conta com um compartimento principal, espaços com velcro para TAGs, um bolso frontal com zíper, dois bolsos laterais sem zíper e um bolso traseiro com fechamento por velcro, que funciona como um compartimento "coringa". Informações gerais: Material: poliéster de alta tenacidade e fecho em polímero Medidas: 35 x 45 x 15 cm Capacidade: 30 litros	5,00	UN	270,00	1.350,00
3	10	Barraca Azteq: dimensões: 2,75 mt x 3,85 mt x 1,35 mt Estações: 3 Material das varetas: duralumínio Material do piso: poliamida Oxford 150D – 6000 mm com costuras seladas. Material do teto: nylon tafeta 210T/68D Peso: 4,8 Kg Capacidade: 3 pessoas. Tela mosquito: sim Coluna d'água: 6.000 mm'	5,00	UN	1.180,00	5.900,00
4	1	Máscara facial tipo lenço, 100% algodão, tela de carvão ativado dinâmica, posicionada sobre a zona de respiração e laminada entre duas camadas de algodão 100%, fator de proteção contra a fumaça, pós irritante, ozônio de baixo nível, gases ácidos, óxido de chumbo, fumaça de petróleo e diesel. Estrutura ajustável com cordel regulável com trava. Lavável, não requer uso de filtros de reposição. Vida útil de 6 a 12 meses, de acordo com o uso. Peso aproximado 170 gr.	5,00	UN	358,00	1.790,00
4	2	Marreta oitavada em aço forjado 5kg com cabo.	2,00	UN	283,76	567,52
4	3	Corda semi estática 12 mm 40kN com CE. Fabricada obedecendo Norma Européia EM-1891. Fibras filamentosas de altíssima tenacidade e 100% virgens. Indicadas para todas as técnicas horizontais e verticais, incluindo trabalhos em altura, espaços confinados, resgates e espeleologia.	200,00	M	8,65	1.730,00
4	4	Protetor de corda modulado 4 peças. Composto por 4 módulos, em aço inox, ligados por malhas ovais, possui roletes horizontais e verticais de alumínio.	1,00	UN	570,60	570,60
4	5	Macacão de proteção nível B, cor verde limão, confeccionado por fibras 40% de polipropileno, 34% de polietileno laminado, 12% de poliamida, 8% de copolímero álcool vinil etileno, 6% de copolímero de ácido etilênicometalacrílico, com gramatura 372g/m ² ou 11 oz/yd ² . Fechamento frontal com zíper, dupla pala e velcro. Elástico nos punhos, tornozelos e capuz. Costura termosselada. Macacão de segurança encapsulado, confeccionado com uma camada de tecido DuPont™ Tychem®, com cpuz, costas expandidas para cilindro de ar, visor em três camadas de PVC e poliamida, fechamento com zíper e dupla pala com velcro, meias acopladas, cobre	2,00	UN	7.518,00	15.036,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

		botas, reforço nos joelhos, cinto interno para ajustes, costuras termosseladas com linha de poliéster torcida por toda peça.				
4	6	Bomba costal de 20 litros pra incêndio florestal. Tanque rígido de polietileno soprado, de cor laranja, capacidade de 20 litros, peso líquido 3,45 Kg, com alça de transporte incorporada, nicho vertical para fixação de bomba, bomba de pistão confeccionada em latão reforçada, com manopla anatômica de plástico rígido, bico regulável para jato dirigido de longo alcance, até 12 metros, e jato pulverizado de curto alcance, bico aerador para aplicação de espuma. Boca de enchimento de 101 mm com peneira de filtragem e tampa de plástico rígido de rosca com válvula, possui correias de sustentação reguláveis, de tecido reforçado.	2,00	UN	839,78	1.679,56
4	7	Cânula de guedel (nº 01, 02, 03, 04 e 05 – uma unidade de cada).	5,00	UN	8,06	40,30
4	8	Manta aluminizada 2,10 x 1,40 metros, confeccionada em poliéster metalizado de 23 micra, utilizada para diminuição da perda de calor.	5,00	UN	12,00	60,00
4	9	Lanterna recarregável laranja streamlight, intrinsicamente segura, cabeça mais curta, reduzindo a interferência com os demais equipamentos, tecnologia C4 Led com quatro modos de iluminação, bateria de Li-Ion pode ser recarregada até 1500 vezes, corpo em nylon com alta resistência mecânica, lente com 2 plugs inclusos para adaptação de feixe de luz e maior penetração da fumaça, resistente a água IP66, a prova de impactos até 2mts de altura, certificação ATEX, IECEX e InMETRO.	5,00	UN	26,85	134,25